



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.^º 7.572-A, DE 2017

(Da Sra. Rosinha da Adefal)

Declara DR. ENÉAS FERREIRA CARNEIRO o patrono da Eletrocardiografia no Brasil; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. DR. JORGE SILVA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica declarado o Patrono da Eletrocardiografia no Brasil o ilustre médico Dr. Enéas Ferreira Carneiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Tal iniciativa foi apresentada pelo ex-deputado Federal Dr Talmir Rodrigues PV/SP, médico do estado de São Paulo, sendo o então PL 2274/2007 aprovado por essa Casa e infelizmente arquivado no Senado Federal.

O deputado Enéas Ferreira Carneiro – o Doutor Enéas – foi um exemplo de médico, parlamentar e cidadão brasileiro que, vencendo todas as barreiras geográficas, sociais e econômicas, constituiu uma referência no campo profissional da medicina.

Nascido no dia 5 de novembro de 1938, em Rio Branco, no Estado do Acre, filho de um barbeiro e de uma dona de casa, órfão de pai aos 9 anos mudou-se para Belém do Pará, onde se destacou no curso primário como prodígio, sempre foi o melhor aluno em todas as séries até a Universidade.

Em 1958, mudou-se para o Rio de Janeiro prestou concurso para a Escola de Sargentos do Exército, no qual foi aprovado em primeiro lugar. Graduou-se terceiro-sargento auxiliar de anestesia quando concluiu o curso, também com a primeira colocação. Em fevereiro de 1960, prestou exame vestibular para a Faculdade Fluminense de Medicina e, em fevereiro de 1962, para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, formando-se em Medicina na primeira e em Ciências Exatas, Matemática e Física na segunda.

Consagrou-se um dos maiores especialistas e professor de Cardiologia. Professor de medicina por 40 anos, em especial no famoso curso de Eletrocardiografia, pelo qual passaram quase 30 mil médicos/alunos. O seu livro *O Eletrocardiograma* é considerado um best-seller no assunto, com 622 páginas e diversas edições, sendo adotado em inúmeras universidades de medicina pelo país.

Foi médico da rede oficial , sendo reconhecido por todos pela competência, dedicação e seriedade.

Nos deixou em 6 de maio de 2007 vítima de leucemia mieloide aguda aos 68 anos.

Sua trajetória no âmbito da política passou pela criação do Partido da Reedificação da Ordem Nacional (PRONA), pelo qual candidatou-se três vezes à Presidência da República e foi eleito com expressiva votação, por duas vezes, Deputado Federal, sendo até hoje o Deputado Federal com maior votação.

Foi presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro e a sua contribuição para a Cardiologia, em especial para a Eletrocardiografia, justifica plenamente a homenagem que lhe é prestada por meio desta proposição.

São estas as fundadas razões que seguramente haverão de assegurar o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei que homenageará um dos seus mais ilustres parlamentares brasileiros.

Sala das Sessões, em 4 de maio 2017.

**Deputada ROSINHA DA ADEFAL
AVANTE/AL**

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 7.572, de 2017, de autoria da ilustre Deputada Rosinha da Adefal, pretende declarar o Dr. Enéas Ferreira Carneiro o patrono da Eletrocardiografia no Brasil.

A matéria foi distribuída à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O rito de tramitação é ordinário.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise é absolutamente meritório. Em verdade,

como afirma a nobre autora da matéria na sua Justificação, trata-se de reapresentação do Projeto de Lei nº 2.274, de 2007, de autoria do ilustre Deputado Dr. Talmir, aprovado na então Comissão de Educação e de Cultura desta Casa em 26/03/2008 e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em 14/10/2008. No Senado Federal, o PL nº 2.274, de 2007, foi aprovado na Comissão de Educação, Cultura e Esporte em 23/06/2009 e arquivado em 26/12/2014, por motivo de término da legislatura.

Os motivos que nos fazem reconhecer o mérito da proposição em análise assemelham-se aos expostos na oportunidade da apresentação do Parecer ao PL nº 2.274, de 2007, proferido pelo nobre Deputado Lelo Coimbra, razão pela qual transcrevemos a seguir excertos daquele Parecer com os quais manifestamos consonância:

Homenagear o Dr. Enéas Ferreira Carneiro como patrono da eletrocardiografia no Brasil é reconhecer sua valiosa contribuição para a formação do médico brasileiro, em especial, para os cardiologistas.

É autor do livro “O Eletrocardiograma”, editado em 1977, e reeditado como “O Eletrocardiograma dez anos depois”, em 1987, com diversas atualizações, hoje adotado na maioria das escolas de medicina do País. Conhecido como a bíblia do Enéas, este livro trata do Eletrocardiograma, que se constitui num dos elementos primordiais da análise de uma emergência. A interpretação pronta e correta de um traçado eletrocardiográfico pode salvar, numa questão de segundos, a vida de um paciente. Por isso o estudo deste exame torna-se primordial aos profissionais da saúde.

O eletrocardiograma registra o ritmo do coração, através da captação de correntes elétricas das aurículas e dos ventrículos, podendo detectar anomalias como as alterações de ritmo, a isquemia, as hipertrofias das cavidades e dos músculos, a necrose miocárdica, a insuficiência coronariana, e outras discrepâncias que podem, ao ser constatadas, permitir um correto encaminhamento, seja de urgência, seja de rotina.

O Eletrocardiograma é o instrumento de exame mais antigo, barato e fácil de fazer, funcionando como um “retrato” do coração. Este exame tem limitações porque não revela todas as anormalidades e nem a predisposição para doenças. Em geral, é complementado com o Ecocardiograma, que avalia a anatomia e o funcionamento do coração, e com o Teste de Esforço.

(...)

O brasileiro, Dr. Enéas Ferreira Carneiro, nascido no atual Estado do Acre, de origem humilde, formou-se na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, em 1965; em Física e Matemática, na UERJ, em 1968; especializou-se em Cardiologia, na 6ª Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia, no Rio de Janeiro, em 1969 e concluiu seu Mestrado em Cardiologia, na UFRJ, em 1976. Foi Presidente da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, no biênio 1986-1988. Paralelamente a sua vida profissional como médico, atuou na política criando o PRONA, pelo qual candidatou-se três vezes à Presidência da República, e foi eleito, por duas vezes, deputado federal, sendo até hoje o Deputado Federal com maior votação.

Sua mente curiosa, e seus conhecimentos científicos o habilitaram ao exercício pleno da cardiologia com investigação na área da eletrocardiografia. Afirmava que por maior que tenha sido o afastamento da Física, o eletrocardiograma ainda representa a atividade elétrica do coração. Não a representa fielmente, mas dela fornece, de forma codificada, uma boa aproximação. Aproximação que é razoável do ponto de vista físico, mas que é considerável, do ponto de vista clínico.

Na edição do seu livro, de 1987, compilou 1202 referências bibliográficas, trazendo as opiniões das maiores autoridades do mundo em interpretações eletrocardiográficas, desde a escola mexicana, aos autores americanos e, outros, como Ashman, Bayley, Cabrera, Lepeschkin, Grant, Mobitz e Lewis, para citar os mais conhecidos. Apresentou, em cada tópico, as morfologias mais habituais do traçado, exemplificou os “padrões de infarto” ao afirmar que infarto do miocárdio é classicamente representado pela onda Q da necrose, mas infarto pode-se revelar pela diminuição de uma onda R, pelo aumento de uma onda r, pela presença de uma onda S e até pela ausência de uma onda q. Tratou das hipertrofias, dos bloqueios, das síndromes isquêmicas, dos distúrbios do ritmo, do eletrocardiograma em condições diversas.

A contribuição do Dr. Enéas, falecido em 6 de maio de 2007, de modo inegável foi de grande importância para o ensino, a divulgação e a utilização da eletrocardiografia, o que o torna merecedor do título de patrono objeto do PL em análise. Além do mais, consideramos que a Proposição atende ao disposto na Lei nº 12.458, de 26 de julho de 2011, que estabelece critérios mínimos para a outorga do título de patrono ou patrona.

Em face do exposto, mediante análise de mérito que nos compete nesta Comissão, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 7.572, de 2017.

Sala da Comissão, em 08 de agosto de 2017.

Deputado DR. JORGE SILVA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.572/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Dr. Jorge Silva.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Thiago Peixoto - Presidente, Cabuçu Borges, Celso Pansera, Cristiane Brasil, Dr. Jorge Silva, Jean Wyllys, Jose Stédile, Sóstenes Cavalcante, Tiririca, Celso Jacob, Diego Garcia, Evandro Roman, Goulart, Jandira Feghali, Lincoln Portela e Tadeu Alencar.

Sala da Comissão, em 4 de outubro de 2017.

Deputado THIAGO PEIXOTO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO